

**LEI N.º 072/2002.**

**DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre inclusão de projeto nos anexos da Lei Municipal nº 048/2001 de 28 de dezembro de 2001 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2002.

**PEDRO LUIZ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novo projeto nos anexos da Lei Municipal nº 048/2001 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2002, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.  
EM: 03 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**PEDRO LUIZ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**